

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA N.º 1.471 DE 24 SETEMBRO DE 2014

(DOU de 25/09/2014 - Seção 1)

Altera as Portarias n.º 593, de 28 de abril de 2014, e n.º 1.297, de 13 de agosto de 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, **resolve**:

Art. 1º Prorrogar por três meses o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria MTE n.º 593, de 28 de abril de 2014, publicada no DOU de 30/04/2014, que aprova o Anexo I - Acesso por Cordas - da Norma Regulamentadora n.º 35 - Trabalho em Altura, para implementação do item 2.1, alínea "b".

Art. 2º Suprimir o tem 6 - Parâmetros Utilizados na avaliação da exposição - do Sumário do Anexo I - Vibração, da NR9 - PPRA, aprovado pela Portaria n.º 1.297, de 13 de agosto de 2014, publicada no DOU de 14/08/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

RETIFICAÇÃO

(DOU de 26/09/2014 - Seção 1)

Na publicação no Diário Oficial da União n.º 185, de 25 de setembro de 2014, Seção 1, página 101, no tipo do ato, onde se lê: "PORTARIA Nº 1.471, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014", leia-se: "PORTARIA Nº 1.471, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014".